



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTOGRAFO Nº 054/23**

**PROJETO DE LEI Nº 029/23 - EXECUTIVO**

**EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 223.355,23 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.09 – Secretaria Mun. Agric. e Meio Ambiente</b>	
<b>02.09.01 – Secretaria Munic. Agric. Meio Ambiente</b>	
<b>10.304.0008.2041 – Manut. Canil e Gatil Municipal</b>	
<b>.....- 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte (2)</b>	<b>R\$ 169.920,28</b>
<b>.....- 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contrapartida</b>	<b>R\$ 53.434,95</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 223.355,23</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

**I** - Com excesso de arrecadação oriundos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**II** - com excesso de arrecadação oriunda do Imposto Sobre Serviço – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços – ICMS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9359R1D19HD83N08>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9359-R1D1-9HD8-3N08**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9359-R1D1-9HD8-3N08